

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001204

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de julho de 2022

Ano 7

SUMÁRIO

- DECISÃO PE 022/2022.
- DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO (REDA).
- DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022/SRP.
- PORTARIA DE PESSOAL Nº 0057/2022, DE 14 DE JULHO DE 2022.
- AVISO DE LICITAÇÃO PP 022/2022.
- ORDEM DE SERVIÇO.



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001204

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de julho de 2022

Ano 7

Pregão Eletrônico



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

 $CNPJ-13.\ 071.\ 253\ /\ 0001-06$ Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

DECISÃO

Pregão Eletrônico 022/2022

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de Aquisição de materiais de trabalho, destinados aos Agentes Comunitários de Saúde e balança para pesagem de alimentos no hospital do Município de Presidente Tancredo Neves.

Impugnante: K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (CNPJ n° 09.251.627/0001-90)

Trata-se de procedimento licitatório, modalidade pregão eletrônico, epigrafado sob o nº 022/2022, que tem por objeto a seleção das melhores propostas para eventual fornecimento de balanças para a municipalidade, mediante registro de preço, no qual a empresa K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (CNPJ nº 09.251.627/0001-90), apresentou impugnação ao edital, requerendo fosse alterada a modalidade de julgamento para menor preço por item.

Argumenta o impugnante que a aglutinação dos itens prejudica a competitividade, visto que o seu objeto social apenas abarca instrumentos de medição e balanças.

Ao final requer seja alterado o critério de julgamento para itens.

É o que importa relatar, **DECIDIMOS**.

Com todo o respeito, não há razão ao argumento do impugnante.

Em relação ao Critério de Julgamento, é cediço que a Lei nº 8.666/93 traz a previsão de que, sempre que possível, os fornecimentos serão divididos "em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis". Em outras palavras, a Administração deve realizar uma análise em que se coteje a necessidade/vantajosidade de licitar o objeto de forma conjunta, sob o enfoque da inviabilidade técnica ou econômica. No caso concreto, foram consideradas duas vertentes: primeiramente, se o objeto comportaria materialmente a divisão, sem qualquer prejuízo; e segundo, se a divisão seria a opção mais vantajosa para a Administração, do ponto de vista técnico e econômico.



Nº 001204

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de julho de 2022

Ano 7



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

 $CNPJ-13.\ 071.\ 253\ /\ 0001-06$ Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Ainda, a Súmula 247 do Tribunal de Contas da União (TCU) estipula a obrigatoriedade da adjudicação por itens, mas traz a exceção: o objeto deve ser divisível, e não deve haver prejuízo para o conjunto ou perda de economia de escala.

No caso concreto, observa-se que os itens a serem licitados, individualmente considerados, possuem baixo valor agregado, de forma que a licitação por itens se mostra economicamente inviável, bem como com grande potencialidade de problemas na execução e entrega dos materiais em caso de adjudicação por itens.

Assim tem-se como adequado, para a manutenção da economia de escala, a licitação através de LOTE, apesar de, posteriormente, as contratações serem realizadas por item em virtude do registro de preços. Indiscutível que se mostra a forma mais econômica para a administração.

Assim, mesmo quando divisível o objeto a realização da licitação por itens não é a regra absoluta.

Em casos onde os itens individualmente considerados possuírem baixo valor agregado, a divisão poderá trazer sérios prejuízos ao resultado do certame, inclusive no que se refere à capacidade e custos operacionais para o fornecimento.

Tem-se que não seria economicamente viável a entrega separada dos itens, mormente porque o fornecimento é parcelado, de forma que poderiam advir problemas na própria execução contratual.

Ainda, a divisão dos itens traria perda da economia de escala para a administração, visto que os pretensos fornecedores, para tentar evitar prejuízos com a operação de fornecimento e entrega, embutiriam este valor no preço dos produtos.

De outro lado, observa-se que não há qualquer incompatibilidade entre os itens aglutinados, visto estarem inseridos dentro de uma mesma categoria.

Observa-se que todos os itens referem-se a "balanças – medição", os quais são fornecidos, em regra por uma mesma pessoa jurídica.

Observa-se que o próprio impugnante afirma "A impugnante tem como objeto principal a atividade de indústria e comercialização de instrumentos de medição - balanças", que é justamente os itens do edital.

Em tese, todos os itens estariam abrangidos na atividade da impugnante, de forma que não há que se falar em cerceamento da competitividade.



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001204

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de julho de 2022

Ano 7



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

 $CNPJ-13.\ 071.\ 253\ /\ 0001-06$ Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Diante de tudo que exposto, por todos os fundamentos, **julgamos improcedente a impugnação**, mantendo o edital em todos os seus termos.

P.R.I.

Presidente Tancredo Neves, 13 de julho de 2022.

Antônio Jorge Machado Pereira Pregoeiro Oficial



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001204

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de julho de 2022

Ano 7

Outros



°13.071.253/0001-06

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Laurência Dias de Oliveira, Brasileira, solteira, Cirurgiã-Dentista, portador (a) da carteira de identidade RG n.º 1529025540, inscrito (a) no CPF sob n.º 86168253556, rua carinhanha, 49 pernambues, DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo público em que houve a aprovação e convocação no Processo SELETIVO01/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado da Bahia; em virtude de ter em vista emprego público em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, fírma a presente Declaração.

Presidente Tancredo Neves, Bahia, 13 de julho de 2022.

Joannin la Dias de Olisteire



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001204

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de julho de 2022

Ano 7

Processo Seletivo



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Av. Adolfo Araújo Borges – Japão Presidente Tancredo Neves - Bahia CNPJ n°13.071.253/0001-06

PROCESSO SELETIVO 01/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA,

no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Processo Seletivo objeto do Edital 01/2022 e homologado pelo Decreto Municipal nº 006/2022 de 16 de Março de 2022, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO, relacionados no anexo II deste Edital, para o provimento de cargos do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves – Estado da Bahia.

Os candidatos relacionados no Anexo II do presente Edital deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves — Estado da Bahia, situada à Avenida Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Presidente Tancredo Neves — Estado da Bahia, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, iniciando a partir de 15 de Julho de 2022, no horário das 08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, para apresentação, entrega dos documentos constantes do anexo I deste Edital.

Por fim, apresenta aos convocados os modelos de declaração que deverão ser preenchidas adequadamente pelos candidatos, com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos III e IV são obrigatórias e a do anexo V é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Presidente Tancredo Neves/BA, 14 de Julho de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES Prefeito Municipal



Nº 001204

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de julho de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Av. Adolfo Araújo Borges – Japão Presidente Tancredo Neves - Bahia CNPJ n°13.071.253/0001-06

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELA CANDIDATO HABILITADO E CONVOCADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO SELETIVOMUNICIPAL Nº 01/2022.

- a) Antecedentes Criminais (original);
- b) Atestado de Saúde Ocupacional;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página da foto e dados pessoais);
- d) Cartão do PIS;
- e) Certidão de Casamento e Nascimento dos Filhos com Cartão de Vacinação e CPF;
- f) Comprovante de Residência;
- g) CPF;
- h) Dados Bancários;
- i) Documento de Identidade;
- j) Não ter sido demitido de serviços público Federal, Estadual ou Municipal, com função pública;
- **k)** Reservista (sexo masculino);
- 1) Título de Eleitor (acompanhado de certidão de quitação com a justiça eleitoral);
- m) Último contracheque e declaração de horários com autarquia, fundação, empresa governamental ou outro órgão público, onde demonstre a sua compatibilidade de horário com o novo cargo (apenas para os casos de acumulação legal de cargos);
- n) 01 foto 3X4.
- o) Certificação que comprove o grau de escolaridade e registro no conselho referente ao prérequisito exigido no Anexo I do quadro de vagas (Diploma de conclusão de nível médio, para os cargos de nível médio; Diploma de conclusão de nível Fundamental) para os cargos de nível fundamental.



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001204

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de julho de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Av. Adolfo Araújo Borges – Japão Presidente Tancredo Neves - Bahia CNPJ n°13.071.253/0001-06

ANEXO II

RELACÃO DE CANDIDATA HABILITADA E CONVOCADA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (VAGA A SER PREENCHIDA PELO APROVADO E CLASSIFICADO EM ORDEM) $PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N^{\circ} 01/2022$

09 - CIRURGIÃO DENTISTA - SECRETARIA DE SAÚDE - PRESIDENTE TANCREDO NEVES										
INSCRIÇÃO	NOME	NASC	PRT	INF	C.G	C.E	TIT	NOTA	POSIÇÃO	RESULTADO
-								FINAL		
0007350	WESLEI GUIMARÃES SANTOS	01/05/1995	17,50	7,50	7,50	17,50	-	50,00	9°	CLASSIFICADO



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001204 Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de julho de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Av. Adolfo Araújo Borges – Japão Presidente Tancredo Neves - Bahia CNPJ n°13.071.253/0001-06

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito (a) no CPF sob n.º (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de (descrever o cargo em que foi aprovado) referente à aprovação no Processo SELETIVO 01/2022, regido sob o Edital 01/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia.

	DECLARANTE	
residente Tancredo Neves, Bahia, (dia) de (mês) de (ano).	



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001204

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de julho de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Av. Adolfo Araújo Borges – Japão Presidente Tancredo Neves - Bahia CNPJ n°13.071.253/0001-06

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE BENS

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito (a) no CPF sob n.º (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devido fins que:

- () Não possui bens.
- () Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$

_	DECLARANTE
residente Tancredo Neves, Bahia (dia)	de (mês) de (ano).
Para os devidos fins de direito, firma, da	ata e assina.



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001204

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de julho de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Av. Adolfo Araújo Borges – Japão Presidente Tancredo Neves - Bahia CNPJ n°13.071.253/0001-06

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito (a) no CPF sob n.º (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo público em que houve a aprovação e convocação no Processo SELETIVO01/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado da Bahia; em virtude de ter em vista emprego público em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente Declaração.

Presidente Tancredo Neves, Bahia, (dia) de (mês) de (ano).						
	DECLARANTE					



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001204

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de julho de 2022

Ano 7

Pregão Presencial



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Av. Adolfo Araújo Borges, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 247/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2022/SRP

OBJETO: Constitui-se objeto desta licitação a seleção das melhores propostas para registro de preços visando futura e eventual contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de manutenção cotidiana da frota municipal, consistente em lavagem dos veículos, borracharia, vulcanização, troca de pneus, mediante Sistema de Registro de Preços e conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Acatando tudo quanto relatado no Processo Administrativo nº 247/2022, Pregão Presencial nº 021/2022/SRP e considerando que esta Licitação atendeu a todos os requisitos do instrumento convocatório e aos preceitos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGA** a presente licitação e ratifica a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto realizada pela equipe técnica do Pregão, para a empresa no seguinte valor:

LOTE	1° COLOCADO	VALOR TOTAL
01	MANAR CONSTRUTORA LTDA	R\$ 115.310,00
02	JORGE DAMASCENO FERRAZ 14384850506	R\$ 20.000,00
03	JORGE DAMASCENO FERRAZ 14384850506	R\$ 109.000,00

Convoca-se a empresa adjudicatária para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados da convocação, assinar a Ata de Registro de Preço, consequente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Presidente Tancredo Neves - Bahia, 12 de julho de 2022.

Antonio dos Santos Mendes Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001204 Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de julho de 2022

Ano 7

Portaria



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ–13.071.253/0001–06 Site: http://presidentetancredoneves.ba.gov.br Av. Adolfo Araújo Borges, S/N° - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0057/2022, DE 14 DE JULHO DE 2022.

Concedem **Férias** aos (as) servidores (as) municipais lotados (as) na Secretaria Municipal de Administração deste município, com o calendário de gozo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos - II V e XII - CONSIDERANDO-SE:

- a) de direito e efeito legal;
- b) a necessidade de oficializar a aludida portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas **Férias** nos termos da Lei nº. 17/90, aos (as) servidores (as) municipais lotados (as) na Secretaria Municipal de Administração, deste município a seguir descrito.

Nº	SERVIDOR (A)	MAT.	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS	SECRETARIA
01	Maria Aparecida Andrade Almeida	9381	05/09/2022	05/10/2022	Administração
02	Maria de Jesus Santos Pereira	13961	01/08/2022	01/09/2022	Administração
03	Tauiana Andrade Sousa	18301	01/08/2022	01/09/2022	Administração

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

publique-se

afixe-se e

cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 14 de Julho de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001204

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de julho de 2022

Ano 7

Pregão Presencial



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº 022/2022/SRP

O municipio de Presidente Tancredo Neves BA, torna público que realizará PP 022/2022/SRP, em sua sede, no dia 26/07/2022, às 14h00min. Objeto: Fornecimento de Material Esportivo para a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, do Município de Presidente Tancredo Neves — Bahia. Edital e seus anexos disponíveis no endereço eletrônico: http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br/licitacoes. Informações: adm.licitacao@gmail.com ou pelo tel.: (73)3540-1025. Presidente Tancredo Neves, 13/07/2022. Antônio Jorge Machado Pereira - Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001204

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de julho de 2022

Ano 7

Outros



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves Secretaria Municipal da Educação

CNPJ: 29.979.766.0001-41



ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2022

EM: 20/05/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2021 REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021/SRP VINCULAÇÃO: CONTRATO Nº 109/2021

I - DADOS DO (A) AUTORIZADO (A):

RAZÃO SOCIAL/NOME: WA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME

CNPJ/CPF: 01.713.400/0001-07 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 081.800.616

ENDEREÇO: Rua Arnaldo Pereira, 01, Bairro, Centro.

CIDADE: Santa Maria da Vitória

UF: BAHIA

FONE: (77) 9 9100 2300 E-MAIL: wa.samavi@gmail.com

II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 0501

ATIVIDADE: 1002/1003

ELEMENTOS DA DESPESA: 44.90.51.00/33.90.39.00

FONTE: 95

III - DO OBJETO:

Prestação de serviços de terceirização de mão-de-obra, a serem regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, para exercício de atividades-meios da administração pública municipal de Presidente Tancredo Neves, conforme ata de registro de preços nº 011/2021 e demais elementos que compuseram o registro de preços, termo de referência, edital e proposta vencedora, conforme especificado na tabela em anexo.

IV - DO VALOR DA DESPESA (R\$):

R\$ R\$ 809.186,43 (oitocentos e nove mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos).

V – DA FORMA DE PAGAMENTO (APÓS ADIMPLEMENTO DA CONDIÇÃO):

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o faturamento.

VI – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/AQUISIÇÃO:

A aquisição será realizada conforme estabelecido na Ata do SRP do Procedimento Licitatório correspondente ao objeto solicitado (Pregão nº 011/2021).

Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n - Japão. CEP 45416-000 - Presidente Tancredo Neves - Bahia Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: secptn@yahoo.com.br

Página 015



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001204

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de julho de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves Secretaria Municipal da Educação

CNPJ: 29.979.766.0001-41



VII – DA AUTORIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/FORNECIMENTO DO OBJETO:

AUTORIZAMOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA NOTA DE EMPENHO DISCRIMINADA COM FUNDAMENTO LEGAL NO CONTRATO Nº 109/2021, (OBJETO SUPRACITADO), POR ESTE INSTRUMENTO, AUTORIZADO, A QUAL PASSA INTEGRAR ESTE TERMO COMO SE NELE ESTIVESSE TRANSCRITA, COM FORÇA DE DOCUMENTO CONTRATUAL.

Presidente Tancredo Neves /BA, 20/05/2022

Antonio Osvaido Santos de Almeida Secretário Municipal da Educação

Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão. CEP 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: secptn@yahoo.com.br



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001204

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de julho de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves Secretaria Municipal da Educação

CNPJ: 29.979.766.0001-41



DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA E RECIBO DA EMPRESA DETENTORA DA ATA (FORNECEDOR):

Recebemos a 1ª. Via desta OC/OF, em <u>20 1 05 1 2022</u>, estando de acordo:

Com as condições assumidas Na Ata de Registro Geral para o objeto supra, bem como com as disposições contidas no Processo Administrativo que a originou e a vinculou.

Representante Legal Empresa

WA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES EIREL
01.713.400/0001-07

CICLONIAN BONGRO dO SÍNEIRO
SERVIÇÃO DO CONTROLO DO CONTROLO

Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão. CEP 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: secptn@yahoo.com.br